

= Lei Municipal nº 025/77 =
Orçamento do Legislativo.

Objeto - dá denominação a Bairro Residencial do Perímetro Urbano da cidade.

O Prefeito Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - O Bairro residencial situado na zona sul da planta do perímetro urbano da cidade de Ibraiti,

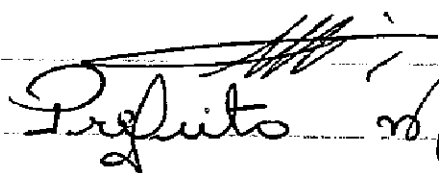
tomará a denominação de Jardim Dona Hilda Guarnieri Watz, em homenagem a ilustre e saudosa dama Ibraitiense, a qual em vida praticou inúmeras obras filantrópicas. A família Guarnieri Watz deve-se grande parte do progresso deste município.

Artigo 2º - O Bairro obedecerá aos seguintes limites: a Oeste, com a rua Rui Barbosa, a Oeste com as terras da família Guarnieri Watz, e ao Sul, com terras da Rede Ferroviária Federal - RFFSA e ao norte - com a rua Rua Nery - em toda sua extensão.

Único - no Bairro Residencial será afixada uma placa indicativa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Prefeito Municipal